

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2025

Livro 01/2025, às fls. 02v.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, portadora do RG Nº 093323681 SECC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 023.975.597-90 e **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, portador do RG nº 00061341908 e inscrito no CPF sob o nº 072.582.787-45, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900014122/2025, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, de dívida referente à **prestação de serviços de Rede WAN e Internet** com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) — Comutação de Rótulos Multiprotocolo (Termo de Contrato 050/2024), **no período de dezembro de 2024**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900014122/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 28.107,00** (Vinte e oito mil, cento e sete reais). **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes dos serviços prestados referem- se **ao período de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajuste de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0145.6311; FONTE: 1.704.00; NOTA DE EMPENHO Nº 001836/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.



X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

SANDRO MARQUES
BARBOSA
COUTINHO:07258278
745

Assinado de forma
digital por SANDRO
MARQUES BARBOSA
COUTINHO:07258278745

MARGARETH DA
ROCHA PASSOS
MEDINA
RANGEL:0397559790

Assinado de forma digital
por MARGARETH DA
ROCHA PASSOS MEDINA
RANGEL:02397559790

X
TELEFÔNICA BRASIL S.A

Testemunhas:

1_____

CPF Nº : _____

2_____

CPF Nº: _____



Lucas Gomes Batista

Suplente

Sandra Luiz Gonçalves

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor *após a sua publicação*.

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 09/2025 de 13 de outubro de 2025 nos termos da Lei nº 3638/2021 para Regulamentação da Lei 8142/1990, Lei Complementar 141/2012 e Portaria FMS/NIT nº 798/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Gratificação Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido

Proc.9900215711/2025 - Paula Teixeira Costa de Sousa e outros.

PORTARIA FME Nº 812/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDECNIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS E SILVA, Matrícula 112334621 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMARDE FREITAS REIS (detentora);

GISELLE AUTRAN PINHEIRO VIANA, Matrícula 112352045 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMARDE FREITAS REIS (detentora);

MINNA GONDIM MARQUES RODRIGUES, Matrícula 112326304 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMARDE FREITAS REIS (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 813/2025- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

GEORGINE BOTELHO TOSTES, Matrícula 112322972 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS (detentora);

EVELINE SOURBECK REIS CORRÊA, Matrícula 112322493 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS (detentora);

FRANCINE SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 112350718 da E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2025

PROCESSO: 9900014122/202. INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida 006/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ Nº 02.558.157/0001-62. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à TELEFÔNICA BRASIL S.A., de dívida referente à prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, monitoramento, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS) — Comutação de Rótulos Multiprotocolo (Termo de Contrato 050/2024), no período de dezembro de 2024. **VALOR:** R\$ 28.107,00 (Vinte e oito mil, cento e sete reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.126.0145.6311; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho: 001836/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2025.

CORRIGENDA

Na publicação referente à Portaria N.º 804/2025, Acordo de Colaboração nº 004/2025, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 11/10/2025, onde se lê: "...Acordo de Colaboração nº 004/2025..."; leia-se: "...Acordo de Colaboração 002/2025..."

Na portaria FME N°809/2025 publicada no dia 15/10/2025 onde se lê "No âmbito do processo 9900212025/2025", leia-se "No âmbito do processo 9900219638/2025".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN Ato do Presidente

PORATARIA Nº 338/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade Nº 072/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

RENATO DE AZEVEDO LIMA – cargo: Coordenador de Equipamentos Culturais- matrícula funcional nº 17.115-6 — lotado na Sede desta Fundação e **REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS** – cargo: Diretor Geral de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.117-4 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do cantor e compositor **“JOÃO RAMALHO E BANDA JPG”**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação no dia 19 de outubro de 2025, às 18:00h, na Praia de São Francisco, São Francisco – Niterói/RJ, referente ao evento “Círculo Quatro Estações”, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900216538/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: **DOUGLAS ARAUJO DA FONSECA** – cargo: Coordenador de Execução Orçamentária Financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 072/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 072/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor e compositor **“JOÃO RAMALHO E BANDA JPG”**, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para 01 (uma) apresentação, referente ao evento “Círculo Quatro Estações” que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2025, às 18:00 h, na Praia de São Francisco, São Francisco – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo JPG PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 11.273.892/0001-10. Processo Administrativo/FAN nº 9900216538/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 2.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORATARIA Nº 339/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade Nº 075/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e **DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA** – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística da atriz **“BARBARA REIS”**,